



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/PGM/PMJP/2024

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE N. 010/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 19.122.075/0001-73, neste ato representado pelo respectivo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MARCELO BARBISAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.723.345 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.522.360.302-82, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **ENTE INTERVENIENTE ANUENTE**, de outro lado, a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.662.520/0001-20, Av. Brasil, n. 4277, anexo B, Bairro Habitar Brasil, CEP 76909-899, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, E-mail: jr.executandosonhos@gmail.com, fone (69) 99250.5480, neste ato, representada por **MYLENE DE LINO SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 47.495.578-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 350.352.728-18, (ID 303021 fl.15-28), que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1-11057/2022-SEMUSA/SEMPPLAN** e no Contrato de Repasse n. 898924/2020/MSAÚDE/CAIXA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **aditivo de valor** ao contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, conforme autorização do Prefeito (ID 1110373).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme cláusula primeira do contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. Devido a necessidade de complementar os itens para formalização do pátio/estacionamento ao objeto do contrato, houve necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de **R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme justificativa técnica (ID 1079208) e pelo constante no despacho n.391/GECON/SEMPPLAN/2024 (ID 1085990).

2.2. Com o aditivo de R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), o valor do contrato passará de R\$ 444.713,43 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), para a quantia correspondente de **R\$ 447.120,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos)**, conforme despacho n.391/GECON/SEMPPLAN/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobertura das despesas oriundas do presente termo aditivo, deverão ocorrer na ficha N.1576, conforme despacho do Processo Integrado 127 (ID 1094997), da seguinte forma:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024

CONTRATADA - MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF n.30.662.520/0001-20
MYLENE DE LINO SILVA
Representante legal

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.3634/GAB/PM/JP/2023

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 13/08/2024 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 13/08/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 13/08/2024 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MYLENE DE LINO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 14/08/2024 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1118740** e o código verificador **B56A8A8A**.

Referência: [Processo nº 1-11057/2022](#).

Docto ID: 1118740 v1